

ESTADO DO CEARÁ



28.09.99
Expedida Ma. A. Boaventura
Diretora do
Departamento Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 2.444, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999

Reconhece de Utilidade Pública o LAR
ASSISTENCIAL FRANCISCO DE ASSIS
- LAFA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o LAR ASSISTENCIAL
FRANCISCO DE ASSIS - LAFA - Entidade civil, de caráter filantrópico, comunitário
e sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, regendo-se por seus estatutos sociais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do
Ceará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos
e noventa e nove (1999).


José MAURO Castelo Branco SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL